

Lei Nº. 260.

Dispõe sôbre reparos de estrada.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer reparos na estrada dos "Alves", passando pelo "Pau Sêco" até as proximidades da Fazenda de João Sérvulo de Oliveira.

Art.2º.-A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigôr.

Art.3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de junho de 1.966.

Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal

Edgar de Souza Passos, Secretário.